PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.463/23 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/23**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/24

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A OSC ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – REGIÃO CRAS TANQUE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, **Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile**, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a **Espaço Crescer - Livre Criatividade**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.226.574/0001-33, estabelecida nesta cidade, na Rua das Camélias, 520 - Chácaras Fernão Dias, representada por seu/a Presidente, Sr(a). **Jerzy Wlodizimiers Cichecki**, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade RNM W558163- I SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 700.372.648-34 , Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.463/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/23

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Tanque, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 56.463/23, Edital de Chamamento Público nº 025/2023, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Senhora Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, RG 6.761.239-8 SSP/SP, CPF 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;

b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;

h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;

j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;

l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.

g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;

j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** a ser liberado de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO A referida despesa correrá por conta das dotações: 12.201.08.244.0024.2.041.335039.01.5000000, 12.201.08.244.0024.2.042.335039.02.5000000 e 12.201.08.244.0024.2.043.335039.05.5000000.

II - DOS TERMOS ADITIVOS Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III - DO CONTINGENCIAMENTO As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência de 15/01/24 a 31/12/24, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;

b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.

c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.463/23 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/23**

Jerzy Wlodzimierz Cichecki

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

TESTEMUNHAS:

Edilma Gonçalves Rodrigues

CPF: 366.243.478-48

Reinaldo Feitoza do Nascimento

CPF: 017.556.398-56

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.463/23 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/23**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Espaço Crescer – Livre Criatividade.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 005/24

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Tanque.

VALOR/REPASSE: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 15/01/24 a 31/12/24

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 15 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária Educação

CPF: 064.742.618-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jerzy WIodzimierz Cichecki

Cargo: Presidente

CPF: 700.372.648-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.463/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/23

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jerzy WIodzimierz Cichecki

Cargo: Presidente

CPF: 700.372.648-34

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF:_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.463/23 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/23**

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

(SCFV)

CRAS TANQUE

Chamamento Público: 025/23

Processo Eletrônico: 56.463/23

SCFV - CRAS Tanque

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Atibaia

Atibaia 2024

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04226574/0001-33

Rua das Camélias nº 520 – Chácaras Fernão Dias – Atibaia - CEP – 12954-636 - tel. 4416 1843

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

1a. Título: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRAS TANQUE

1b. Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 250 usuários da Região do CRAS Tanque em complementariedade ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

1c. Secretaria: Assistência e Desenvolvimento Social

1d. Período de Execução: **Início:** 15/01/2024 **Término:** 31/12/2024

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

2a. Entidade: Espaço Crescer – Livre Criatividade

2b. CNPJ: 04.226.574/0001-33

2c. Endereço: Rua das Camélias, 520 – Chácaras Fernão Dias

2d. Município: Atibaia **2e.UF:** SP **2f.CEP:** 12.954-636

2g. Telefone: (11) 4416-1843 **2h. E-mail:** espacocrescerpresidência@gmail.com

2i. nº da conta corrente: 45186-X **2j.Banco:** 001 **2k. Agência nº:** 0415-4

2l. Dirigente: Jerzy Wlodizimiers Cichecki **2m. CPF:** 700.372.648-34

2n RNM W558163-I **/** Polícia Federal **2o. Cargo:** Presidente

2p. Endereço Residencial: Alameda Holanda, nº 222 – Jardim Europa

2q. Município: Bragança Paulista **2r. UF:** SP **2s. CEP:** 12.919-150

2t. Telefone: (11) 9 9989-8138 **2u. Cel:** (11) 9 9989-8138

2v.E-mail: espacocrescerpresidencia@gmail.com

2w. Responsável pelo projeto: Cecília de Siqueira Campos Hernandes

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

3. OBJETIVOS

3.a – Geral

Complementar o trabalho social com as famílias, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo a ocorrência de situações de riscos sociais de crianças, adolescentes, adultos e idosos, que apresentem vulnerabilidade social, e, garantir um espaço de convivência que favoreça as trocas culturais e de vivências, contribuindo para o protagonismo e autonomia do público referenciado no CRAS Tanque.

3.b – Específicos:

- ✓ Assegurar a convivência familiar e comunitária prevenindo a institucionalização e segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente às pessoas com deficiência;
- ✓ Promover acessos a serviços e benefícios socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social no território, bem como o acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer;
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Promover o acesso e ampliação do universo informacional, artístico e cultural estimulando a reflexão, a criticidade e desenvolvendo potencialidades, autonomia e o protagonismo social;
- ✓ Promover encontros intergeracionais que propiciem trocas de experiências e vivências que fortaleçam o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

4. JUSTIFICATIVA

Sistema Único da Assistência Social - SUAS:

Antes da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social era uma política para poucos, pois era dirigida apenas a uma parcela da população que podia contribuir com a seguridade social. A partir deste marco central na redemocratização do país e na inauguração de um Estado democrático de direito, a Assistência Social é declarada pela Constituição Federal como um direito do cidadão e dever do Estado, reafirmada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em 7 de dezembro de 1993. Na perspectiva da construção deste Estado democrático, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, através da Resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005, aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, que institui e regulamenta o Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A coordenação nacional do SUAS é do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS), mas a gestão dos serviços é feita, de forma descentralizada, por municípios, Estados e Distrito Federal. O SUAS tem por objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio à indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas vulnerabilidades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

É prioridade de atendimento para a Assistência Social, aqueles indivíduos ou grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade, ou, risco pessoal e/ou social. De acordo com a situação vivenciada por estes usuários, a Assistência Social promove o acolhimento em uma das três instâncias de atendimento: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de média complexidade e Proteção Especial de alta complexidade.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Proteção Social Básica – PSB / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

Segundo o PNAS (2004) a Proteção Social Básica caracteriza-se por atuar de forma preventiva, retirando os usuários da zona de risco, promovendo o desenvolvimento das potencialidades, da autonomia e do protagonismo destes indivíduos. É público alvo desta esfera de atuação: a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, isolamento, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do SUAS, e está vinculado aos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS. Este serviço possuí como **eixos norteadores**: a **participação,** a **convivência** social e o **direito de ser,** que perpassam por todos os ciclos da vida dos usuários.

A **convivência social** é considerada o principal eixo do SCFV e visa garantir o direito ao convívio, enfrentando situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de enfrentar situações discriminatórias e estigmatizantes.

Diversas estratégias são desenvolvidas no SCFV para o enfrentamento das situações de vulnerabilidades, entre elas, atividades realizadas em grupos etários, cujas ações estão centradas no fortalecimento da autoestima, dos vínculos familiares e no sentimento de pertença e de coletividade (**direito de ser**).

A **participação** é estimulada através da oferta de atividades que incentivam os usuários a se expressarem nos diversos espaços de controle social, tais como Conselhos e conferências, e através da família, comunidade e escola, assegurando o seu papel de cidadão, como sujeito de direitos e deveres.

O Território e a comunidade:

O território do CRAS Tanque, é extenso e caracteriza-se em grande parte por áreas rurais, com concentração de aglomerações urbanas nos bairros do Tanque, Três pistas, Boa Vista e Paraíso do Tanque, região que apresenta precariedades em relação ao saneamento básico, nas construções das moradias e restritos espaços de cultura e lazer. Neste território a população também é vitimizada com o avanço do tráfico de drogas, violência doméstica e exploração sexual infantil, aspectos identificados a partir dos atendimentos das equipes técnicas da OSC Espaço Crescer e CRAS Tanque, e constantes no diagnóstico municipal.

Nos bairros Cachoeira e Boa Vista, por sua vez, por abrangerem somente área rural, observa-se que no período de colheita há evasão escolar de crianças e adolescentes dando indícios de trabalho infantil. Estes bairros por encontrarem-se afastados do centro urbano não promovem o acesso aos bens culturais, às novas tecnologias e às artes, marginalizando-os da sociedade e restringindo suas perspectivas de empregabilidade e projeto de vida.

Em pesquisa encomendada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA a empresa Kairós, que coletou dados sociais do município de Atibaia, referentes ao período de 2010 a 2014, observa-se os seguintes resultados para a região:

Bairro do Tanque: Violência contra criança e adolescente – 74,14 em dez mil (CREAS/AMICRI - 2014);
Violência contra a mulher – 71,82 em dez mil (CREAS/CRM - 2014)
Violência contra idosos – 4 casos (CREAS/ CRM – 2024)
Atendimentos do Conselho Tutelar – 22,24 em mil - 54 casos (CT – 2014)
Adolescente responsável por domicílio – 4.66% - 97 casos (Censo 200/Censo 2010 - IBGE)

Bairro Boa Vista: PCD de baixa renda sem benefícios – 15,40% - 11 casos (Censo 2000-2010 – IBGE)
Adolescente responsável por domicílio – 1,91% - 16 casos (Censo 2000-2010 – IBGE)
Renda per capta até 1/2 do salário mínimo – 27,96% - 234 casos (Censo 2000-2010-IBGE)

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Segundo a pesquisa da Kairós, das 05 (cinco) escolas públicas deste Território, 100% não possuem: acessibilidade, bibliotecas, laboratório e sala de recursos. O território também apresenta elevada taxa de analfabetismo após os 15 anos de idade, 8,48% - 486 (número absoluto – Censo 2010 - IBGE) no bairro do Tanque e 11,46% - 259 (número absoluto – Censo 2010 - IBGE) no bairro Boa Vista, índices que podem ser resultantes da evasão escolar e trabalho infantil. Nesta perspectiva torna-se imprescindível uma atuação intensa da política pública de Assistência Social, principalmente, através de ações afetas a Proteção Social Básica, em especial, as executadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de caráter preventivo que possibilitem a redução de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, conforme previsto pela tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.

> [...] Forma **de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e** orienta **os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências** individuais **e coletivas, na família e no território (Resolução CNAS 109/2009)**

Atendimentos do Conselho Tutelar

Casos atendidos pelo Conselho Tutelar por mil crianças e adolescentes residentes na área (Conselho Tutelar)

Atibaia - série histórica		
Ano	Absoluto	Indicador
2014	533	14,81

Clique aqui para saber mais sobre o indicador

Identifique as regiões com maior incidência

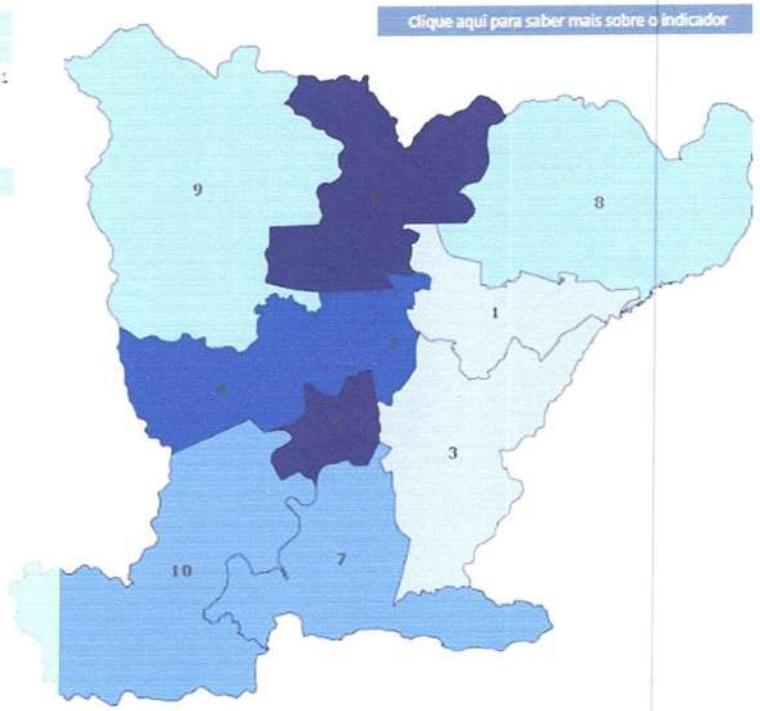

A cor mais escura indica valores mais altos (mais casos) e a mais clara, valores mais baixos (menos casos)

Área	Absoluto	Indicador	C	Área	Absoluto	Indicador	C
3-Itapetinga	39	8,29		7-Portão	25	15,11	
1-Centro	40	8,29		2-Alvinópolis	90	15,73	
8-Boa Vista	8	8,35		4-Caetetuba	137	18,67	
9-Usina	21	12,99		5-Imperial	99	18,74	
10-Maracanã	19	13,00		6-Tanque	54	22,24	

A coluna C indica a classificação comparativa entre as áreas, do mais claro (melhor) para o mais escuro (pior). Cinza, quando ocorrer, significa que o indicador não existe nessa área. Note que a soma das áreas pode não corresponder ao total de Atibaia, por causa de registros sem endereço ou com endereço incompleto, que impediu sua localização.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Identificação da Organização:

O Espaço Crescer – Livre Criatividade tem sua sede no bairro Chácara Fernão Dias e atua há mais de vinte e três anos através da Assistência Social. Em 2013 estabeleceu uma parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, realizando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS Tanque, que foi inaugurado em 29 de junho de 2012. Desta forma o SCFV neste território passou a ser executado pela OSC em agosto de 2013 até a presente data, contribuindo para a prevenção do rompimento de vínculos familiares e sociais da população em vulnerabilidade social referenciada neste CRAS. A meta de atendimento de 250 usuários, neste território, vem sendo superada desde **2021** com 263 **usuários, 2022** com **290 usuários** e **2023** com **305 usuários**, conforme dados cadastrais dos usuários, listas de presença e relatório de atividades entregues nas prestações de contas, pela OSC.

A equipe de profissionais do Espaço Crescer capacita-se continuamente, tendo como coordenadores e educadores sociais, profissionais que agregam competências e experiências no SUAS e atuam sempre de forma planejada respeitando a cultura local e os ciclos de vida dos usuários dentro das premissas dos eixos norteadores do SCFV, quais sejam: ***convivência social*** (principal eixo norteador do SCFV) estimulando o convívio familiar e social; *direito de ser,* que estimula o exercício da infância e da adolescência promovendo experiências que potencializam as vivências deste ciclo etário, como o direito de aprender e experimentar, direito de brincar, direito ao protagonismo de adolescente, direito de pertencer, entre outros subeixos; ***participação*** estimulando através de atividades planejadas, a participação nos serviços de convivência, na família, na comunidade e nas políticas públicas.

Atuando de forma preventiva, o Espaço Crescer possui como missão estimular o desenvolvimento de potencialidades, suscitando o protagonismo de crianças, adolescentes, adultos e idosos através da promoção de espaços de escuta e expressão, proporcionando a seus usuários um novo olhar para si mesmo, estimulando a realização de um projeto de vida, desenvolvendo potencialidades e a cidadania, por meio de atividades planejadas, que promovam reflexões e ampliem o universo artístico, cultural e informacional. O diferencial da Organização é claramente mensurável no crescente desenvolvimento humano dos usuários, bem como seu comprometimento que pode ser percebido pelo envolvimento nas atividades e participação maciça dos usuários nos grupos e espaços de controle social.

Em pesquisa de satisfação realizada pela OSC, através do *Google Forms*, em novembro de 2023, com os usuários do SCFV, obtivemos alguns resultados significativos, tais como o demonstrado na resposta da terceira pergunta do questionário que inquiria em quais aspectos o usuário sentiu uma melhora após participar do SCFV. Resultado de 48 usuários do segmento adulto e idoso.

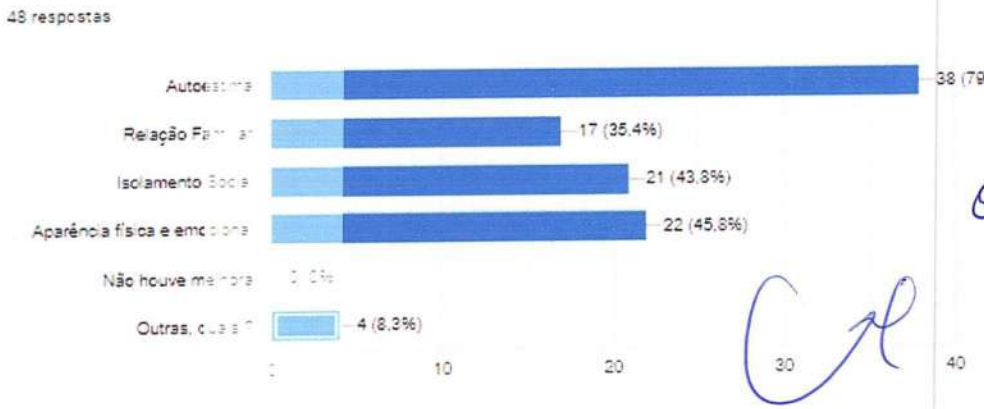

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Além do resultado acima, 4 usuários, no item "outras" da mesma pergunta, afirmaram que: a partir do serviço passaram a reconhecer suas habilidades; perceberam a diminuição da ansiedade; passaram a ter mais ânimo para a realização de tarefas; obtiveram melhora no senso estético e crítico, e melhoraram na convivência familiar e grupal.

Na questão sobre a satisfação da oferta do serviço de convivência realizado pela OSC para adultos e idosos, numa escala onde 1 é ruim, 2 regular, 3, bom, 4 ótimo, 5 excelente, para a amostragem de 39 usuários, 74,4% consideram o atendimento excelente e 0% o consideram ruim.

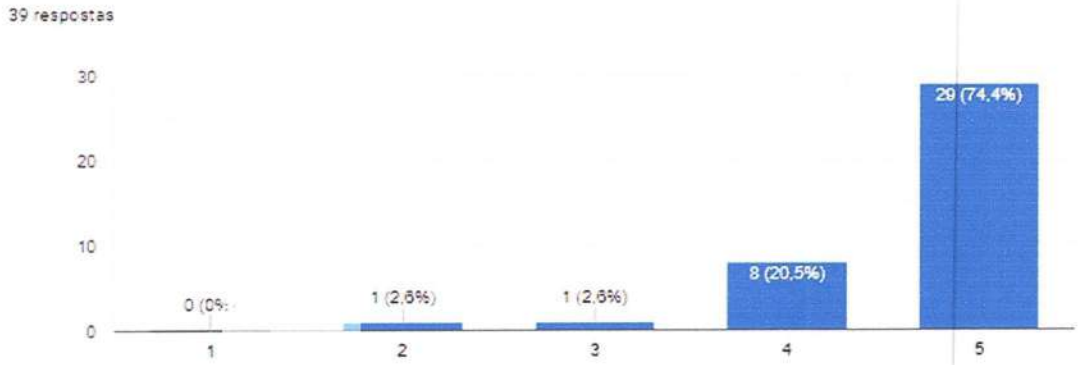

As pesquisas são realizadas anualmente, por local de atendimento e faixa etária, para efeito de reordenação do projeto e escolha das atividades meio para a realização do serviço. Além das questões elencadas acima, consta no questionário, perguntas sobre o espaço físico, acolhimento, qualidade dos lanches e materiais para as atividades em grupo, entre outras, que possibilitem uma gestão de resultados mais eficiente e eficaz.

Desta forma, ao longo dos anos, criou-se uma logística de acompanhamento sistemático da coordenação, limpeza dos locais, confecção, armazenamento e distribuição dos lanches, dentro dos critérios da vigilância sanitária, para os lugares mais afastados, onde ocorrem os serviços.

Em maio de 2022, através de pesquisa encomendada pela UNESCO/PETROBRAS e Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, a OSC Espaço Crescer – Livre Criatividade foi identificada como uma das principais referências do Terceiro Setor brasileiro no trabalho com a primeira infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O resultado de quatro anos atuando na execução do Programa Criança Feliz, no município da Estância de Atibaia, está expresso como *case* de sucesso, numa cartilha da UNESCO, que começou a ser utilizada em 2023 para capacitação de outras organizações, no trabalho com a primeira infância. Das seis OSCs identificadas entre centenas de organizações somente duas foram escolhidas para realização de vídeos pela UNESCO. O Espaço Crescer foi uma delas.

Em agosto de 2023, o bairro Boa Vista atingiu o atendimento de 69 usuários, um positivo resultado, para um público de zona rural, de difícil acesso, por tratar-se de um local distante do centro, que veio sendo trabalhado no decorrer dos anos, em suas questões de isolamento social, gravidez precoce, evasão escolar no período da colheita, entre outras vulnerabilidades sociais. Pelos resultados obtidos nos locais aonde a Organização Espaço Crescer atua, facilmente observados nos relatórios de atividades do SCFV, apresentações de trabalhos e reconhecimento da atuação no SUAS a nível nacional, justifica-se a realização do termo de colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Tanque, cujos grupos descritos no item 9. Estratégia de ação deste plano de trabalho, se propõem a atender às demandas das comunidades dos bairros do Tanque, Cachoeira, Chácaras Fernão Dias e Boa Vista, como preconiza o SUAS para a execução do SCFV, dentro da Proteção Social Básica.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Meta	5.2 Etapa/ Fase	5.3 Especificação	5.4 Unid	5.5 Qtde	5.6 Início	5.7 Término
Meta 1 Promover acesso a serviços e benefícios socioassistenciais	1.1	Planejar em conjunto com a equipe técnica do CRAS Tanque as estratégias de ação e o percurso a ser realizado no SCFV.	Equipes técnicas CRAS/OSC	8	15/01/2024	31/01/2024
	1.2	Reavaliar e realizar cadastro e entrevistas junto às famílias, detectando o público alvo para participação no SCFV	usuários	250	15/01/2024	31/12/2024
Meta 2 Promover a Convivência e o fortalecimento de vínculos	2.1	Formação dos grupos por faixa etária, segundo a tipificação de usuários prevista no SUAS.. Transmissão de regras de conduta (direitos e deveres) de cada um com o grupo.	usuários	250	15/01/2024	31/01/2024
	2.2	Introdução dos objetivos do percurso e conhecimento das demandas de cada grupo visando promover estratégias de ação no decorrer do ano.	Usuários	250	15/01/2024	31/01/2024
Meta 3 Assegurar o acesso à informação e participação cidadã	3.1	Desenvolvimento de atividades artísticas, expressivas, lúdicas e esportivas com tema pertinentes ao percurso sugerido pela equipe técnica.	usuários	250	15/01/2024	31/12/2024
	3.2	Rodas de conversas em todas as oficinas. Abordando tanto temas emergentes do próprio grupo, quanto sugeridos pela equipe técnica.	usuários	250	15/01/2024	31/12/2024
Meta 4 Ampliar o universo informacional, desenvolvendo a criticidade e o protagonismo	4.1	Realização dos grupos com oferta de atividades culturais, lúdicas e de lazer, que promovam a reflexão e o posicionamento do usuário sobre diversos temas.	usuários	250	15/01/2024	31/12/2024
	4.3	Mostra das atividades realizadas no 1º. Semestre em data a ser definida no período entre julho e agosto para expor na Ciranda da Cidadania.	usuários	250	01/07/2024	15/08/2024
Meta 5 Promover a construção da identidade e o sentimento de pertença	5.1	Vivências e reflexões propostas nos grupos com perspectivas de construção de projeto de vida	Usuários	250	15/01/2024	31/12/2024
	5.2	Promoção de um espaço acolhedor, de escuta que propicie ao grupo a empatia, a solidariedade e o respeito mútuo.	Profissionais do projeto	20	15/01/2024	31/12/2024
Meta 6 Promover encontros intergeracionais	6.1	Proporcionar encontros entre os diversos grupos etários em ensaios e apresentações; promover visitas a outros espaços, tais como acolhimentos.	Usuários	250	15/01/2024	31/12/2024

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVO, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

META	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Meta 1 **Promover acesso a serviços e benefícios socioassistenciais**	Número de cadastrados no SCFV e aumento do número de usuários nos grupos no decorrer do semestre.	**Cadastro** **Fichas de inscrições;** **Lista de presença;** **Relatório de atividades**
Meta 2 **Promover a convivência e fortalecimento de vínculos**	Maior frequência dos usuários no SCFV Diminuição de conflitos familiares e grupal	**Lista de presença** **Relatórios**
Meta 3 **Assegurar o acesso à informação e participação cidadã**	Mais manifestações nas rodas de conversa; Ampliação do repertório artístico e cultural com mais verbalizações e expressões do usuário no grupo e participação em espaços de controle social.	**Relatórios** **Registros fotográficos**

META	INDICADORES QUALITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Meta 2 **Promover a convivência e fortalecimento de vínculos**	Desenvolvimento de atitude empáticas e solidárias; Cooperação no grupo e atividades propostas no serviço; Satisfação em comparecer aos encontros semanais;	**Relatórios**
Meta 3 **Assegurar o acesso à informação e participação cidadã**	Desenvolvimento da consciência cidadã (direitos e deveres); Observação de respeito à diversidade e inclusão pelos usuários	**Registros fotográficos** **Relatórios** **depoimentos**
Meta 4 **Ampliar o universo informacional, desenvolvendo a criticidade e o protagonismo**	Observação das manifestações dos usuários sobre os temas abordados durante as vivências e rodas de conversas, sendo eles: convívio com as diversidade, violação de direitos, participação social, entre outros.	**Relatórios** **depoimentos**
Meta 5 **Promover a construção da identidade e o sentimento de pertença**	Melhora de condutas como autocuidado; Melhora da autoestima; Desenvolvimento da autonomia e empoderamento; Identificação de afinidades entre os participantes dos grupos, bem como da empatia, solidariedade e respeito mútuo.	**Relatórios** **Depoimentos e questionários de avaliação**
Meta 6 **Promover encontros intergeracionais**	Satisfação dos usuários em participar de eventos e encontros intergeracionais, tais como as apresentações artísticas da Ciranda da Cidadania e de finalização do projeto; visitas a outros serviços, tais como acolhimentos de crianças e de idosos para socialização.	**Relatório fotográfico** **Relatórios** **depoimentos**

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS.

CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	SALÁRIO (R$)
Coordenador (2)	Assessorar tecnicamente os educadores nos temas relativos aos eixos orientadores do SCFV no CRAS e bairro Boa Vista; acompanhar em conjunto com a Coordenação do CRAS o desenvolvimento das oficinas e articular a logística dos eventos. - CBO 1311-20	Variação salarial de R$ 6.994,72 a R$ 14.118,17
Assistente administrativo/ Financeiro (1)	Realizar cotação de preços, compras, pagamentos de salários, prestação de contas financeiras do Projeto e lançamento no Sincovinho. - CBO 4110-10	Variação salarial De R$ 1.800,00 a R$ 3.899,49
Educador Social (8)	(9) Seis educadores sociais para desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; organizar e facilitar oficinas; (2) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos.	Variação salarial de R$ 2.137,04 a R$ 3.259,09
Merendeira e auxiliar de limpeza	(1) merendeira e (1) auxiliar de cozinha para produção de lanches individualizados para as oficinas do Projeto. - CBO 5135-05	Em média R$ 1.634,44

Coordenador de projetos disponível em: https://www.salario.com.br/profissao/coordenador-de-projetos-sociais-cbo-131120/sao-paulo-sp/

Assistente Administrativo/Financeiro
https://www.salario.com.br/profissao/assistente-administrativo-cbo-411010/

Educador Social disponível em Salário:
https://www.salario.com.br/profissao/educador-social-cbo-515305/sao-paulo-sp/

Auxiliar de cozinha e merendeira disponível em:
https://www.salario.com.br/profissao/merendeiro-cbo-513205/

Acesso em: 30/10/2023

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	HORAS/SEMANA
Coordenadora 1	Psicóloga	24 horas/semana
Coordenadora 2	Assistente Social	24 horas/semana
Educador(a) Social - Artesanato	Pedagogia e pós-graduação em Recursos Humanos	16 horas/semana
Educador(a) Social - Canto	Psicologia e pós-graduação em psicologia hospitalar	06 horas/semana
Educadora Social – Artes Expressivas	Pedagogia - teatro	03 horas/semana
Educador(a) Social – Capoeira	Instrutor de capoeira	06 horas/semana
Educador(a) Social – Capoeira	Instrutor de capoeira	10 horas/semana
Educador(a) Social – Futsal	Pedagogo e Educação Física/CREF	10 horas/semana
Educador(a) Social – Hip Hop	Arte educador	06 horas/semana
Educador(a) Social – Inclusão Social	Pedagoga	10 horas/semana
Educador(a) Social – Violão	Músico violoncelista	06 horas/semana
Educador(a) Social – Violão	Músico violoncelista	06 horas/semana

8.2. EQUIPE DE SUPORTE AO PROJETO

Coordenadora Geral	Pedagogia	6 horas/semana
Assistente Social	Assistência Social	18 horas/semana
Médico Pediatra	Medicina Neonatal	02 horas/semana
Assistente Administrativo	Administração de empresa	30 horas/semana
Educador Social – Monitor	Ensino médio	40 horas/semana
Educador Social – Monitor	Ensino médio	20 horas/semana
Merendeira	Ensino Fundamental	40 horas/semana
Faxineira	Ensino Fundamental	40 horas/semana

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Esse Plano de Trabalho prevê a construção das ações respeitando-se as seguranças afiançadas na esfera da Proteção Social Básica, a saber:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

A segurança de acolhida deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor; das suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; oferta de orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos demais direitos sociais. Neste sentido será servido lanches nos grupos em que não haja restrição alimentar.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; conhecimento do território e ressignificação da vida social dos indivíduos.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

O SCFV deve garantir ao usuário experiências que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural e informacional, participação em ações pautadas no respeito a si próprio e aos outros, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Deve oferecer conhecimento que contribuam para uma melhor gestão do conflito entre outros através do diálogo e compartilhamento de outros modos de pensar e agir.

Este serviço deve garantir acesso às informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão.

Público Alvo: Até 250 usuários, sendo:

- 170 vagas para crianças de 06 (seis) a 11 (onze) anos e adolescentes de 12(doze) a 17 (dezessete) anos
- 30 (trinta) vagas para jovens e adultos de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos
- 50 (cinquenta) vagas para idosos

Obs: O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a faixa etária estabelecida no chamamento, podendo ser alterada de acordo com a demanda e indicação da equipe técnica do CRAS Tanque.

Formas de acesso: Por encaminhamento da OSC para referenciamento na Proteção Social Básica, sendo público prioritário os usuários dos serviços da PSB e PSE.

Abrangência: Belvedere, Boa Vista, Brogotá, Cachoeira, Chácara da Colina, Chácaras Fernão Dias , Colina Verde, Esmeralda, Estância Parque Atibaia, Fazenda Santa Isabel, Fazenda São Sebastião, Jardim Paraíso do Tanque, Jardim Planalto, Jardim Santa Helena, Laranjal, Mato Dentro, Pedreira, Pinheiral I e II, Ponte Alta, Parque das Garças I, II e III, Parque Residencial Atibaia, Parque Residencial Maranguape, Pires, Rio Abaixo, São Bento, Tanque, Três Pistas, Vila Boa Esperança, Vila Santa Helena, Vista da Montanha, dentro outros de abrangência do CRAS.

Atividades meio para os grupos de convivência:

As atividades propostas neste plano de trabalho foram selecionadas mediante uma pesquisa de avaliação de desempenho da OSC em 2022 e 2023 levando-se em consideração sugestões dos usuários nos dois últimos dois anos e resultados obtidos junto aos mesmos. Por meio delas se oportuniza espaços de escuta, de convívio e de expressão, para promover a socialização dos grupos, oportunizando um ambiente favorável ao diálogo e compartilhamento de ideias e experiências de vida, em prol do alcance do fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários e de seu protagonismo social.

Serão realizadas rodas de conversa antes ou depois da atividade em grupo. Nos grupos de artes expressivas, artesanato, diversidade e inclusão social ocorrerão durante as atividades, quando muitas vezes emergem temas do próprio grupo. A primeira quinzena de 2024 será destinada para o recadastramento dos usuários do SCFV com orientação para que regularizem sua documentação (CADÚNICO, etc.)

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Reuniões mensais com as equipes técnicas da OSC e do CRAS Tanque, em dias combinados com a coordenação do CRAS Tanque, permitirão o alinhamento do serviço durante a execução do mesmo.

Serão enviados relatórios mensais, quadrimestrais e anual das atividades para a SADS, com dados precisos de: frequências, número de Identificação Social – NIS, nome do usuário, data de nascimento, nome do responsável, número do Registro Geral - RG, número do cadastro de Pessoa Física - CPF e endereço residencial, para fins de monitoramento da Vigilância Socioassistencial e preenchimento de instrumentais do Estado e da União.

Por tratar-se de um território extenso, com grupos que se reúnem, muitas vezes, de forma simultânea em bairros diferentes, as atividades ocorrerão sempre com a intervenção de, pelo menos, uma das duas coordenadoras (com formação em assistência social e psicologia - Trabalhadores do SUAS - Resolução nº 17/2011 – Artigo 3º – CNAS). As mesmas realizarão as rodas de conversa antes, durante ou depois do encontro do grupo, de acordo com a natureza da atividade sugerida. As atividades propostas neste plano de trabalho são:

1. Atividades Expressivas (Dança/balé) – crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e jovens de 15 a 17 anos
2. Atividades Expressivas (Teatro) – crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e jovens de 15 a 17 anos
3. Artesanato – jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas
4. Ativ. esportivas e recreativas - crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes de 15 a 18 anos
5. Canto – jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas
6. Capoeira – crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolesc. de 15 a 18 anos e jovens de 18 a 29 anos
7. Diversidade e Inclusão social – 06 a 15 anos e jovens de 15 a 17 anos
8. Hip hop – 06 a 15 anos e jovens de 15 a 17 anos
9. Violão – crianças de 9 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e jovens de 18 a 29 anos

Descrição das atividades meios, nos grupos:

Grupos de Atividades expressivas (Dança / Teatro/ hip hop)

As artes cênicas e a dança propõem despertar e desenvolver a sensibilidade expressiva, relacionando as linguagens do teatro, da dança, da música e do canto, compreendendo que a integração das artes se faz necessária no sentido de auxiliar e ampliar na formação da criança em seu pleno desenvolvimento pessoal, humano e social. Também visa desenvolver a criatividade, a percepção (corporal/vocal, musical, imagética) pela interação dos diferentes corpos entre si e destes com o ambiente através de exercícios diversos, jogos e brincadeiras. É um excelente recurso para trabalhar temas como abandono, abuso, drogadição, violência, trabalho infantil, entre outros que povoam o universo de crianças e adolescentes, pondo em risco a sua garantia de direitos previstas na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Educadores: 01 educadora balé (6h/semana),
01 educadora Teatro (3h/semana)
01 educador de hip hop (6h/semana)

Faixa etária: De 06 a 15 anos; de 15 a 17 anos;

Grupos de Capoeira

Por tratar-se de uma expressão da cultura popular brasileira, a capoeira tem grande aceitabilidade junto aos usuários. Como oficina socioeducativa tem a função de disseminar o respeito, a equidade, a solidariedade, a inclusão. Qualquer pessoa pode "jogar capoeira" a qualquer tempo, sendo também praticada por pessoas com deficiência física. A capoeira promove a valorização da cultura brasileira, a construção da identidade e a consciência cidadã. Os grupos se fortalecem pelo convívio e troca de experiências desenvolvendo o autorrespeito e respeito à coletividade. A dinâmica desta atividade promove o fortalecimento do grupo que se relaciona como uma família, acolhendo, apoiando e incentivando o desenvolvimento de seus membros.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Educador: 02 educadores
Faixa etária: De 06 a 15 anos; de 15 a 17 anos; de 18 a 59 anos
Duração: 10 horas semanais para o Boa Vista e Chácaras Fernão Dias e 6h para o CRAS Tanque.

Grupos de Diversidade e inclusão social
Este grupo abordará temas como equidade de gênero, racismo, bullying, direitos humanos, encontro e choque de gerações, entre outros, que estimule um espaço dialógico, que promova a inclusão e uma nova percepção de mundo diverso, que seja isento de violências ou de opressão. O objetivo desta atividade é de valorizar as diferenças e estimular o respeito mútuo. Os usuários serão instigados a refletir, encontrar soluções criativas e inovadoras para desenvolver ações inclusivas na comunidade.
Educador: 01 educador
Faixa etária: De 06 a 15 anos; de 15 a 17 anos;
Carga horária: 10 h semanais nos bairros Chácaras Fernão Dias e Tanque

Grupos de atividades recreativas e esportivas:
Através da recreação e do esporte, promover o fortalecimento do grupo de adolescentes nos bairros Boa Vista e Chácaras Fernão Dias, trabalhando com o corpo e a mente, socializando e aproximando as pessoas de forma inclusiva, não as separando por gênero, raça, religião ou classe social. Rodas de conversa trabalhando a solidariedade, o fortalecimento do vínculo grupal e o respeito mútuo.
Educador: 01 educador
Faixa etária: de 12 a 17 anos
Local: Boa Vista
Carga horária: 10h semanais Boa Vista e Chácaras Fernão Dias

Grupos de Violão e Viola
A música é um forte elemento de união e interação entre os indivíduos, é uma ferramenta para o trabalho socioeducativo em prol do desenvolvimento de suas potencialidades e possibilita a sua formação cidadã. Desenvolve aptidões, tais como: a musicalidade, trabalho em equipe, harmonia, responsabilidade, entre outras. Esta atividade proporciona visitas a estúdios de gravações, feiras musicais e apresentações pertinentes aos temas tratados. Também respeita a cultura local, ampliando o repertório dos usuários, desenvolvendo a responsabilidade cidadã e a valorização da cultura nacional. Com as crianças são trabalhados os ritmos, a percussão e canto. Com os adolescentes a teoria e prática dividindo as turmas por grau de aptidão e desenvolvimento.
Educador(a): 02 educadores
Faixa etária: De 06 a 15 anos; de 15 a 17 anos; de 18 a 59 anos e Idosos.
Local: 6 h no CRAS Tanque / 3h no bairro Boa Vista/ 6h na sede da OSC.
Duração: 12 horas semanais, 2h Boa Vista, 4h Chácaras Fernão Dias, 6h CRAS Tanque

Grupos de Artesanato
Estimular a sustentabilidade ambiental, o convívio comunitário e o fortalecimento de vínculos, desenvolvendo o senso estético e a criatividade. Neste grupo se utilizará de várias técnicas de trabalhos manuais e conversas, como estratégia para estimular a reflexão de questões sociais e econômicas, entre outras que poderão emergir nos grupos divididos em três núcleos de atendimentos, sendo, bairro Boa Vista, CRAS Tanque e Cachoeira, em dias e horários compatíveis com a realidade dos usuários.
Educador(a): 01 educadora
Faixa etária: De 18 a 59 anos e Idosos.
Locais: educador 1 = 6 h no CRAS Tanque / 3h no bairro Boa Vista/ 3h Cachoeira.
Duração - educador 1: 16 horas semanais, sendo 15h de atividades e 1h para reuniões e planejamentos.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Grupos de Canto

Estimular o desenvolvimento da expressão oral por meio do canto, da autoconfiança e de capacidades múltiplas com vistas à construção de projetos de vida. Promover o convívio social e a participação na coletividade e vida pública, suscitando a autonomia, o acesso e o usufruto de serviços básicos, o reconhecimento e compromisso com questões que afetam o bem comum, desenvolvendo a consciência da corresponsabilidade de cada um pelo contexto social, político, familiar, ambiental e das relações interpessoais, a qual o individuo e o grupo fazem parte. São feitas dinâmicas estratégicas e alegres que favoreçam a sensibilização do objetivo central. Previsão de uma vivencia externa por ano com os grupos para trabalhar intergeracionalidade e/ou participação social.

Educador(a): 01 educadora

Faixa etária: De 18 a 59 anos e idosos.

Locais: educador 1 = 4 h no CRAS Tanque / 4h no bairro Boa Vista

Atividades adicionais do projeto:

Promoção de passeios culturais a museus, cinema ou teatro;

Roda de conversas com a presença de profissionais de diversas áreas.

Promoção de encontros intergeracionais.

Quadro de Recursos Humanos:

Coordenador de Atividades: Ensino Superior / **Trabalhador SUAS (Resolução nº 17/2011- artigo 3º - CNAS)**

Função das coordenadoras de atividades: assessorar tecnicamente os educadores nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço; organizar em conjunto com a Coordenação do CRAS as ações de inscrição, inclusão no CADUNICO, garantir que as informações estejam sempre atualizadas no Sistema de Informações do Serviço de Convivência – SISC; organizar e participar de reuniões com as famílias e equipe técnica de referência do CRAS, avaliar com os usuários resultados e impactos; manter cópia do registro do planejamento do SCFV no CRAS; planejar em conjunto com a Coordenação do CRAS os eventos artísticos, lúdicos e culturais; Acompanhar os educadores sociais durante sua atuação nas oficinas, observando as demandas dos usuários para encaminhamento; Oportunizar reflexões com temas emergentes do próprio grupo e sugeridos pelo orientador no sentido de desenvolver o fortalecimento de vínculos e a consciência cidadã.

Reunião semanal: com os usuários e com os educadores sociais e a OSC: Escuta e orientação aos Educadores. Encaminhar as demandas dos usuários para a equipe referenciada no CRAS. Fazer relatórios mensais com avaliação das atividades.

Coordenador(a): 02 Coordenadoras

Carga horária: 1 coordenadora externa 24h semanais/ 1 coord. Na OSC 24h semanais (Total 48h)

Educadores Sociais: Ensino médio / Resolução CNAS nº 09/2014

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; organizar e facilitar oficinas; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; participar de reuniões de trabalho para o planejamento; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitário, acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários através de listas de presença.

Obs: Previsão de contratação de 12 educadores sociais para atender em três bairros estratégicos do território, sendo eles: CRAS Tanque, Cachoeira, Chácaras Fernão Dias e Boa Vista.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA CRAS TANQUE, BOA VISTA E CHACARAS FERNÃO DIAS

HORÁRIOS DAS ATIVIDADES – SCFV – CRAS TANQUE						
Dia da Semana	**Dia da Semana**	**Período**	**Horário**	**Grupos**	**Turmas**	**Educador Social**
Segunda-feira	CRAS TANQUE	Manhã	08h00 às 10h00	Artesanato	Adultos e idosos	Maria Helena
			10h00 às 12:00	Artesanato	Adultos e idosos	
		Tarde	13h00 às 15h00	Artesanato	Adultos e idosos	
			15h00 às 17h00	Artesanato	Adultos e idosos	
Terça-feira	Sala Multiuso da E.M. Maria K. Higashioka	Manhã	**08h00 as 09h30**	**Divers,/Inclusão**	**Criança**	**08h00 as 09h30**
			09h30 às 11h00	**Divers,/Inclusão**	**Criança**	**08h00 as 09h30**
Quarta-feira	CRAS TANQUE	Manhã	09h00 às 10h00	Violão	Adolescentes	João Santos
			10h00 às 11h00	Violão	Adultos	
			11h00 às 12h00	Violão	Adolescentes	
		Tarde	13h00 às 14h00	Violão	Adolescentes	
			14h00 às 15h00	Violão	Crianças	
			15h00 às 16h00	Violão	Adultos	
Quinta-feira	CRAS TANQUE	Tarde	13h00 às 15h00	Canto	Adultos e Idosos	Arusi Kameyma
			15h00 às 17h00	Canto	Adolescentes	
Sexta-feira	CRAS TANQUE	Manhã	08h00 às 09h30	Capoeira	Crianças e Adolescentes	Adriano Marques
			09h30 às 11h00	Capoeira	Adultos	
		Tarde	13h30 às 15h00	Capoeira	Crianças	
			15h00 às 16h00	Capoeira	Adolescentes	

HORÁRIOS DAS ATIVIDADES – SCFV – BOA VISTA E CACHOEIRA						
Dia da Semana	**Local**	**Período**	**Horário**	**Grupos**	**Turmas**	**Educador Social**
Segunda-feira	**Centro Comunitário B.V.**	**Manhã**	09h30 às 11h30	Capoeira	Adolescentes	Vitor Fagundes
Terça-feira	**Centro Comunitário Boa Vista**	**Manhã**	**10h00 às 12h00**	**Hip Hop**	**Adolescentes**	**Victor Hugo**
			12h40h às 14h10	**Hip Hop**	**Adolescentes**	
		Tarde	**14h30 às 16h00**	**Hip Hop**	**Adolescentes**	
			15h30 às 17h00	**Violão**	**Adultos**	**Rafael Cardoso**
	Cachoeira		**13h00 às 16h00**	**Artesanato**	**Adultos e Idosos**	**Maria Helena**
	Quadra E.E. Constantino Simões de Lima – Boa Vista	**Manhã**	**08h00 às 11h00**	**Futsal**	**Crianças e Adolescentes**	**Tiago Emanoel**
		Tarde	**13h00 às 16h00**	**Futsal**	**Crianças e Adolescentes**	
Quarta-feira	**Centro Comunitário B.V.**		**13h00 às 16h00**	**Artesanato**	**Adultos e Idosos**	**Maria Helena**
Quinta-feira		**Manhã**	**08h30 às 10h00**	**Canto**	**Adultos**	**Arusi Kameyama**
			10h00 às 11h30	**Canto**	**Jovem**	

HORÁRIOS DAS ATIVIDADES – SCFV – CHÁCARAS FERNÃO DIAS						
Dia da Semana	**Local**	**Período**	**Horário**	**Grupos**	**Turmas**	
Segunda-feira	**Espaço Crescer**	**Manhã**	**09h00 às 11h00**	**Balé**	**Adolescentes**	**Hely Calzado**
	Sala Multiuso	**Tarde**	**12h30 às 13h30**	**Dança**	**Crianças**	
			13h30 às 14h30	**Dança**	**Crianças**	
			14h30 às 15h30	**Dança**	**Crianças**	
			15h30 às 16h30	**Dança**	**Crianças**	
	Quadra da Chac.F.Dias	**Tarde**	**12h30 às 13h30**	**Hip Hop**	**Crianças**	**Victor Hugo**
			13h30 às 14h30	**Hip Hop**	**Crianças**	
			14h30 às 15h30	**Hip Hop**	**Crianças**	
			15h30 às 16h30	**Hip Hop**	**Crianças**	
	Sala multiuso Chacáras Fernão Dias	**Tarde**	**12h30 às 13h30**	**Capoeira**	**Crianças**	**Vitor Fagundes**
			13h30 às 14h30	**Capoeira**	**Crianças**	
			14h30 às 15h30	**Capoeira**	**Crianças**	
			15h30 às 16h30	**Capoeira**	**Crianças**	
Terça-feira	**Espaço Crescer**	**Tarde**	**13h00 às 14h00**	**Viola/violão**	**Adultos**	**Rafael Cardoso**
			14h00 às 15h00	**Viola/violão**	**Adolescentes**	
			14h00 às 17h00	**Teatro**	**Jovens e Adultos**	**Luana**
Quarta-feira	**Quadra da Chac.F.Dias**	**Tarde**	**16h00 às 18h00**	**Ativ.Esportivas**	**Adolescentes**	**Tiago Emanoel**
Quinta-feira	**Espaço Crescer**	**Manhã**	**08h00 as 09h30**	**Divers,/Inclusão**	**Adolescente**	**Flávia Prado**
			09h30 às 11h00	**Divers,/Inclusão**	**Adolescente**	
Sexta-feira	**Sala multiuso Chacáras Fernão Dias**	**Tarde**	**12h30 às 13h30**	**Divers,/Inclusão**	**Crianças**	
			13h30 às 14h30	**Divers,/Inclusão**	**Crianças**	
			14h30 às 15h30	**Divers,/Inclusão**	**Crianças**	
			15h30 às 16h30	**Divers,/Inclusão**	**Crianças**	
	Quadra da Chac.F.Dias	**Tarde**	**12h30 às 13h30**	**Capoeira**	**Crianças**	**Vitor Fagundes**
			13h30 às 14h30	**Capoeira**	**Crianças**	**Vitor Fagundes**
			14h30 às 15h30	**Capoeira**	**Crianças**	**Vitor Fagundes**
			15h30 às 16h30	**Capoeira**	**Crianças**	**Vitor Fagundes**
			16h00 às 18h00	**Ativ.Esportivas**	**Adolescentes**	**Tiago Emanoel**

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Infraestrutura física da OSC onde ocorrerão os grupos do bairro Chácaras Fernão Dias

Secretaria

Mesa em L, impressora tonner, 02 escrivaninhas para o administrativo com um laptop para cada mesa. 02 armários com portas para materiais de escritório. Disponibilizada para a recepção e para o administrativo da OSC

Sala de reuniões

Sala para reunião com mesa de 2m x 1m, 8 cadeiras, escrivaninha, arquivo suspenso e estante baixa para acondicionamento de materiais de escritório, impressora colorida, caixas organizadoras com gave-tas.

Salão multifuncional

Tatames, módulos para a biblioteca, 07 estantes de aço, 09 mesas, cadeiras e pia para aula de artes. Área de bazar isolada com divisórias, 02 estantes de madeira e 01 mesa.

Sala de Tecnologias

10 computadores, 01 TV de 42 polegadas, 01 DVD, 03 bancadas, 01 mesa de apoio para instrutor, 14 cadeiras e quadro branco para aulas.

Sala de Atividade Física

Barra para balé, linóleo, 02 bancos, 02 armários com portas e 01 aparelho de som. Disponibilizada para aulas de: dança, capoeira, hip hop, teatro, educação física e yoga.

Sala de costura e tear

Máquinas de costura, 02 overloques, mesa para corte, 02 guarda-roupas, 01 estante, 02 armários. Disponibilizada para aulas artes em tecidos. Utilizada para a confecção de figurinos para as apresentações artísticas.

Sala de atendimento ass. Social

02 Mesas, três cadeiras, 01 sofá, 02 armários e 01 arquivo de aço. Utilizada para atendimento do serviço social e estagiários de psicologia.

Sala de música

10 violões, 06 violinos, 02 teclados, 01 piano, 08 cadeiras, 02 cajons, TV 40', flautas doces, 01 armário, 02 mesas de som, 03 caixas de som, 02 microfones sem fio e 03 com fio.

Brinquedoteca

Brinquedoteca com 5(cinco) espaços de atividades: Escola, Cozinha, Quitanda, Oficina Mecânica e Saúde. 2 armários com jogos educativos e brinquedos diversos. Uma TV 42 pol., estantes Montessorianas.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Sala de atendimento II

01 escrivaninha, 02 cadeiras, 01 maca, 01 balança infantil e 01 balança de adulto, lavatório, 01 armário baixo e 01 estante de remédios com portas de vidro. Utilizada pelo médico pediatra.

Cozinha I

01 Geladeira, 01 mesa de inox, 01 fogão e 01 forno industrial, 01 micro ondas, 03 armários de aço, 01 armário de madeira, 01 freezer horizontal.

Cozinha II

01 freezer vertical, 01 geladeira, 01 armário de aço, 01 mesa com 08 cadeiras. Disponibilizada para refeições dos trabalhadores da OSC.

Dispensa de alimentos

02 armários de aço, 01 armário de madeira com portas, 02 estantes de madeira. Para armazenamento de alimentos não perecíveis, utensílios e roupas de cozinha para paramentar

Refeitório - Área externa

02 mesas retangulares com 04 bancos compridos; 08 mesas coloridas com 16 bancos. Disponibilizada para café da manhã, almoço e lanche da tarde

Dispensa de manutenção

02 estantes aço, 01 estante de madeira, 01 armário de madeira com porta.

Armazenamento de materiais de limpeza e de manutenção da OSC.

Área Gourmet

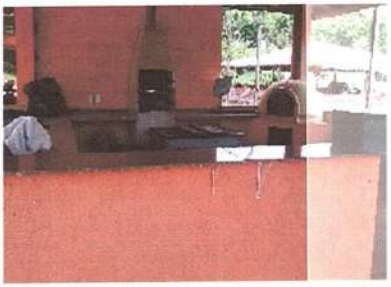

Utilizado na realização de festas e recepção de doações à OSC. Também utilizado para guardar materiais e como oficina de marcenaria da manutenção da OSC.

Play ground

Escorregador, casa Tarzan com ponte. Utilizado para atividades de lazer das crianças. 3 árvores naturais e grama sintética.

02 Banheiros

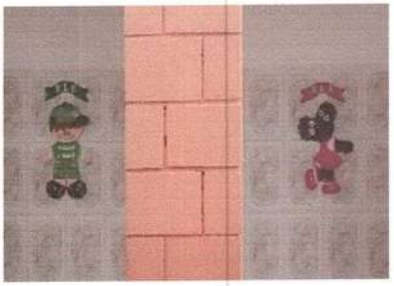

Cada um com 03 box com vasos sanitários e 01 box com chuveiro; 01 pia com 03 torneiras em cada banheiro, sendo um masculino e outro feminino, contendo um tro-cador de bebês.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

INFRAESTRUTURA FÍSICA DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTOS EXTERNOS À OSC CRAS TANQUE / CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BOA VISTA E CACHOEIRA

Centro Comunitário do Boa Vista

Salão para atividades;
2 banheiros (1 masculino e 1 feminino;
1 sala menor com banheiro.

CRAS Tanque

Salão do CRAS Tanque, onde ocorrem os grupos do SCFV, com cadeiras, duas mesas e banheiro adaptado.

Rancho do Maurão – Cachoeira

Área coberta com mesas e cadeiras, cedida pela comunidade e utilizada para os grupos de artesanato no bairro do Cachoeira

As oficinas dos bairros Cachoeira e Boa Vista ocorrerão em locais cedidos pelas comunidades: Centro Comunitário Boa Vista /Rancho do Maurão no Cachoeira e no CRAS Tanque.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

10.a. Previsão de Início: 15/01/2024

10.b. Previsão de Término: 31/12/2024

10.c. Quantidade de parcelas: 12

10.d. Valor de cada parcela: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

10.e. Valor Total: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

10.f. Outras informações sobre as parcelas

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	85.801,80		85.801,80
Material de consumo	85.055,64		85.055,64
Outros Serviços Pessoa Jurídica	309.142,56		309.142,56
Outros Serviços Pessoa Física	-	-	-
TOTAL GERAL	**480.000,00**		**480.000,00**

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	
Fontes	**Valor**
Prefeitura da Estância de Atibaia	R$ 480.000,00
Contrapartida (recursos próprios)	R$ -
Outras Fontes	R$ -
TOTAL DO PROJETO	**R$ 480.000,00**

13. VALOR PER CAPITA:

13a. Unidade:	13.b.Valor Per Capita	13.c.Quantidade	13.d. Valor Total
	R$ 160,00	250	R$ 480.000,00

14. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R$ R$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil reais) para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS Tanque conforme estabelecido neste Plano de Trabalho.

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO OU QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017.

***Art. 36** A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados os seguintes prazos:*

***I** - Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação dos mesmos efetuada na plataforma eletrônica "Relatório de Prestação de Contas"; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extratos mensais das contas vinculadas, com a respectiva conciliação bancária;*

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

II - Prestação de Contas quadrimestrais deverá ser apresentada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) "Relatório de Prestação de Contas", da plataforma eletrônica, emitido para o quadrimestre; b) relatório de cumprimento das atividades do objeto, na conformidade do modelo constante da plataforma eletrônica.

III - Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março;

IV - O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal da parceria deverão encaminhar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art.168 da IN nº 02/2016, e suas alterações ou a que vier a substituí-la. Parágrafo único: As prestações de contas deverão ser disponibilizadas ao Sistema de Controle Interno a qualquer tempo, mediante solicitação, que verificará a consistência da documentação apresentada, a legalidade, a regularidade contábil e a legitimidade da aplicação dos recursos.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA SECRETARIA

O prazo de análise da prestação de contas final pela Secretaria se dará de acordo com artigo 39 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017

***Art. 39** A análise da prestação de contas pelo Secretário ou Coordenador Municipal responsável pela parceria far-se-á a partir da análise dos documentos apresentados pela OSC e ainda:*

I - dos relatórios de visita "in loco", realizada durante a execução da parceria;

II - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

***Art. 40** O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.*

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 02 de janeiro de 2024.

Representante Legal / Presidente: Assinatura:

Jerzy Wlodizimiers Cichecki

Responsável pelo Projeto: Assinatura:

Cecília de Siqueira Campos Hernandes

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

Referências:

ATIBAIA. Decreto nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017. **Regulamenta os procedimentos administrativos para as parcerias voluntárias nos** termos da l**ei 13.019 e suas alterações.** Disponível em: <http://www.prefeituradeatibaia.com.br/imprensa/pdf/2017/1947.pdf> pág. 15 Acesso em: 26/11/2023.

BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm> Acesso em: 27/11/2023

BRASIL. CNAS – Conselho Nacional da Assistência Social. Resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005. **Aprova a Norma Operacional – NOB SUAS.** Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=102523#:~:text=Aprova%20a%20Norma%20Operacional%20B%C3%A1sica,IX%20e%20XIV%20do%20art.> Acesso em: 27/11/2023

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 109 de 2009. **Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.** DOU de 25 de nov. de 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf> Acesso em: 26/11/2023.

BRASIL MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/publicacoes/perguntas_frequentes_SCFV_2022.pdf> Acesso em: 27/11/2023

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

PLANO DE TRABALHO - ORÇAMENTO DETALHADO

1. INDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA
1a. Título: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS Tanque
1b. Objeto: PSB: Execução do serviço de convivência e fortalecimento (SCFV) de vínculos CRAS Tanque para crianças de 06 (seis) a 15 (quinze) anos; adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete), jovens e adultos entre 18(dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos.
2. INDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
2a. OSC: Espaço Crescer - Livre Criatividade
2b. CNPJ: 04.226.574/0001-33
3. ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	Descrição de despesa	Natureza da despesa	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Coordenadora de Projetos	Salário (MEI)	1	12	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
2	Coordenadora Externa	Salário (MEI)	1	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
3	Educador Social - Artesanato	Salário (MEI)	1	12	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
4	Educador Social - Canto	Salário (MEI)	1	12	R$ 1.260,00	R$ 15.120,00
5	Educador Social – Capoeira	Salário (MEI)	1	12	R$ 1.080,00	R$ 12.960,00
6	Educador Social – Capoeira	Salário (MEI)	1	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
7	Educador Social – Balé	Salário (MEI)	1	12	R$ 1.080,00	R$ 12.960,00
8	Educador Social – Hip-Hop	Salário (MEI)	1	12	R$ 1.080,00	R$ 12.960,00
9	Educador Social - Futsal	Salário (MEI)	1	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
10	Educador Social - Luana	Salário (MEI)	1	12	R$ 540,00	R$ 6.480,00
11	Educador Social – Violão	Salário (MEI)	1	12	R$ 1.080,00	R$ 12.960,00
12	Educador Social – Violão	Salário (MEI)	1	12	R$ 1.080,00	R$ 12.960,00
13	Educador Social - Inclusão Social	Salário (MEI)	1	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
14	Educador Social – Monitor	Salário (MEI)	1	12	R$ 985,88	R$ 11.830,56
15	Assistente Administrativo	Salário (MEI)	1	12	R$ 3.203,00	R$ 38.436,00
16	Assessoria Contábil	MEI	1	12	R$ 536,00	R$ 6.432,00
17	Aux. de Limpeza	Salário CLT+13º+ férias +1/2	1	12	R$ 2.238,81	R$ 26.865,72
18	Merendeira	Salário CLT+13º+ férias +1/3	1	12	R$ 2.348,49	R$ 28.181,88
19	Educador Social – Monitor	Salário CLT+13º+ férias +1/4	1	12	R$ 2.562,85	R$ 30.754,20
20	Insumos para Oficinas		1	12	R$ 1.624,97	R$ 19.499,64
21	Lanche		1	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
22	Combustível		1	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
		TOTAL GERAL				R$ 480.000,00

4.RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	R$ 85.801,80
Material de Consumo/ Lanche/ Combustível	R$ 79.499,64
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 314.698,56
TOTAL GERAL	R$ 480.000,00

5. AUTENTICAÇÃO	
Local/ Data: Atibaia, 02 de janeiro de 2024.	
Representante Legal: Jerzy Wlodizimiers Cichecki	Assinatuta:
Responsável pelo Projeto: Cecília de Siqueira Campos Hernandes	Assinatuta:

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia1.doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

ESPAÇO CRESCER
Livre Criatividade

ANEXO IV

QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COM OS USUÁRIOS – PAGOS PELO PROJETO

ITEM	QTDE	TITULAÇÃO	ESCOLA-RIDADE	FUNÇÃO	VÍNCULO	SALÁRIO (R$)
01	01	Serviço Social	5	Coordenadora do Projeto	4	3.200,00
02	01	Serviço Social	5	Coordenadora externa	4	3.000,00
03	01	Pedagogia	5	Educadora social – Artesanato	4	2.880,00
04	01	Psicologia	5	Educadora social – Canto	4	1.080,00
05	01	Educação Física	5	Educador social – Capoeira	4	1.080,00
06	01	Educação Física	5	Educador social – Capoeira	4	1.800,00
07	01	Ensino médio	4	Educador social - Dança	4	1.080,00
08	01	Ensino médio	4	Educador social – hip hop	4	1.080,00
09	01	Pedagogia/Educ.Física	5	Educador social – futsal	4	1.800,00
10	01	Pedagogia	5	Educadora social – teatro	4	540,00
11	01	Musicista	5	Educador social – violão	4	1.080,00
12	01	Musicista	5	Educador social – viola e violão	4	1.080,00
13	01	Pedagogia	5	Educadora social – diversidade/inclusão	4	1.800,00

ESCOLARIDADE
1. Sem escolaridade
2. Ensino Fundamental Incompleto
3. Ensino Fundamental Completo
4. Ensino Médio Completo
5. Ensino Superior Completo
6. Especialização
7. Mestrado
8. Doutorado

VÍNCULO
1. CLT
2. RPA
3. VOLUNTARIO
4. MEI

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
CNPJ: 04226574/0001-33
Rua das Camélias nº 520 – Chácaras Fernão Dias – Atibaia - CEP – 12954-636 - tel. 4416 1843

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI e MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45 e informe o código 1529-24EC-62BA-EC45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1529-24EC-62BA-EC45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 15/01/2024 09:17:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 15/01/2024 09:32:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JERZY WLODZIMIERZ CICHECKI (CPF 700.XXX.XXX-34) em 15/01/2024 10:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 15/01/2024 13:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1529-24EC-62BA-EC45